



CONCURSO DE CONSULTORIA N.º: 47A001952/AD/12/21

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Fundo de Estradas, Fundo Público (FE,FP) através de CoST – Iniciativa Para Transparência nas Infraestruturas convida aos consultores interessados (ênfase na pessoa singular) a apresentar a manifestação de interesse para prestação Serviços de Consultoria, nos seguintes termos:

Título do Trabalho: Consultoria para a Gestão da Iniciativa CoST Moçambique.

Prestação de Contas: Presidente da Iniciativa CoST ou seu Representante (Grupo Multisseccional da Iniciativa CoST Moçambique).

Objectivo do Trabalho: Gerir a execução do plano de implementação da Iniciativa CoST Moçambique de acordo com o orçamento aprovado.

Duração do Contrato: Um (1) ano.

Requisitos Gerais: (1) Mínimo de licenciatura em ciências sociais, administração pública, economia, gestão, contabilidade, ciências políticas, governação, construção civil ou relações internacionais; (2) Experiência de trabalho em projectos ou iniciativas de fortalecimento da transparência e prestação de contas; (3) Conhecimento das leis nacionais que regulam infra-estruturas públicas; (3) Domínio da língua portuguesa e inglesa; e (4) Nacionalidade moçambicana;

Os interessados deverão submeter as suas candidaturas (Manifestação de Interesse dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do FE, FP), acompanhada de Curriculum Vitae (CV), Cartas Abonatórias e cópias autenticadas de Documentos de Identificação e Certificado de Habilitações literária, até **15 horas do dia 26 de Maio de 2021**, para o seguinte endereço:

FUNDO DE ESTRADAS, FP – SECRETARIA GERAL, SOBRELOJA

Av. Mártires de Inhaminga, N.º 170

Tel.: (+258) 21 305526

Cidade de Maputo - Moçambique

Os resultados preliminares (lista curta) estará disponível a partir do dia 03 de Junho de 2021 na página web www.fe.gov.mz/concursos e na vitrina cito no endereço acima.

A presente contratação rege-se pelos procedimentos previstos no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março e Regras e Procedimentos da CoST Internacional.

À UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Ilegível

Maputo, 13 de Maio de 2021